



# PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100086/2023  
Pregão Eletrônico nº 082/2023

**QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E ACRÉSCIMO DE ATÉ 25% DOS  
QUANTITATIVOS DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 02023006/2024.**

**EMENTA:** ADITIVO AO CONTRATO,  
QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO A  
**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL** E  
DO OUTRO LADO A EMPRESA: **POSTO  
DE COMBUSTIVEL MUNIZ LTDA.**  
CONFORME CONDIÇÕES A SEGUIR:

A **PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL-PB**, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Francisco Sales Maia, Nº 23, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel-PB, representado neste ato pelo Sr. Ricardo Pereira do Nascimento, brasileiro, divorciado, portador do CPF Nº 704.377.694-53 e do RG Nº 1.287.192/SSP-PB, residente e domiciliado no Sitio Rancho dos Homes, Zona Rural (Povoado Lagoa da Cruz), Município de Princesa Isabel-PB, doravante denominado de **CONTRATANTE** e do outro lado à pessoa jurídica: **POSTO DE COMBUSTIVEL MUNIZ LTDA**, CNPJ nº 07.384.493/0001-50, estabelecida a Rua São Roque, SN, Maia, Princesa Isabel-PB, neste ato representado por seu proprietário Sr. Deusdete Honorato Muniz, CPF: 525.743.264-15, doravante denominada de **CONTRATADA**. Pactuam o presente termo aditivo, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

**FUNDAMENTO LEGAL:** Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.

O referido contrato é oriundo do Pregão Eletrônico Nº 082/2023, para pagamento das despesas de aquisição parcelada de combustíveis dos veículos pertencente a Prefeitura e os que por força contratual tenha direito ao mesmo.

## **CONSIDERAÇÕES:**

Considerando, que o referido contrato está vigente até 30 de janeiro de 2025 e a necessidade de continuação do fornecimento dos combustíveis ora contratados;



# PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100086/2023  
Pregão Eletrônico nº 082/2023

Considerando, a necessidade da prorrogação da vigência do contrato de 30/01/2024 a 30/01/2025, para a nova vigência que de 30/01/2025 a 30/03/2025, para utilização do saldo contratual, fundamentado na cláusula segunda. Vejamos a seguir:

**CONTRATO:**

(...)

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Considerando, os novos equipamentos incorporados na frota de veículos e com isso aumentou significativamente o consumo dos combustíveis é possível acrescentar em até vinte e cinco por cento os quantitativos contratados, fundamentado na cláusula segunda. Vejamos a seguir:

**CONTRATO:**

(...)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES:**

- Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
- A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Desta forma, fica a vigente prorrogada para até **30 de março de 2025** e adicionado em até 25% (vinte e cinco) por centos todos os quantitativos inicialmente contratado, assim sendo, o valor total que está ser aditado será de **R\$ 943.500,00** (novecentos e quarenta e três mil e quinhentos reais) referente aos itens 1, 2 e 3. Vide quadro abaixo:

<b>LOTE – I (Fundo Municipal de Saúde - Abastecimento dos veículos na sede)</b>					
<b>ITEM</b>	<b>DISCRIMINAÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT (25%)</b>	<b>P. UNIT</b>	<b>TOTAL</b>
1	Gasolina Comum	Litro	62.500	6,29	393.125,00
2	Diesel S-10	Litro	75.000	6,29	471.750,00
3	Diesel S-500	Litro	12.500	6,29	78.625,00
<b>TOTAL RS</b>					<b>943.500,00</b>



# PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

Processo Administrativo nº 100086/2023  
Pregão Eletrônico nº 082/2023

Todavia, o motivo do percentual está acima dos 25% no valor total de R\$ 70.250,00 (setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais) é por conta dos preços unitários do quadro acima está compatível com os reajustes que foram concedidos a contratada através dos aditivos anteriormente celebrados.

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, lavrou-se o presente termo com 03 (três) cópias de igual teor, que, depois de lido e aprovado, assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas.

Princesa Isabel-PB, 14 / 11 / 2024.

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**  
**Ricardo Pereira do Nascimento**  
Pela contratante

*Deusdete Honorato Muniz*  
**POSTO DE COMB. MUNIZ LTDA**  
**Deusdete Honorato Muniz**  
Pela contratada

Testemunhas: 02(duas)

1. *Gilvanete de Almeida*  
CPF nº 053 679 334 40

2. *João Emanuel dos Santos*  
CPF nº 577.553.004-68